



**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 251 de 10/08/2011**

**AUTOR :**  
**Francisco Souza**

**ASSUNTO :**  
**Utilidade Pública**

**Ementa:**  
CONSIDERA como de utilidade pública a ONG PÉ DE LARANJEIRA - ONGPL.

**Texto:**

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública a ONG PÉ DE LARANJEIRA - ONGPL, pessoa jurídica em efetivo funcionamento inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n. 13.280.985/0001-06, com sede no Município de Rio Preto da Eva/AM, constituída com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade

Parágrafo único. Incumbe a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.